

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Proc. 5304/45

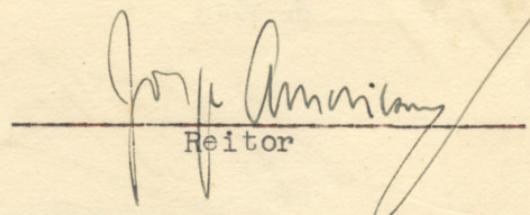
## REITORIA

MJV.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, exonera, a pedido, nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, letra "a" do Decreto-lei nº 12.273, de 28-10-41, o Dr. FRANCISCO JOÃO HUMBERTO MAFFEI, do cargo de Tecnológico -M - QG - PP- III, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de Agosto de 1945.

   
Interventor Federal

  
Reitor

Por decreto de 11 de agosto de 1945.

Publicado a 21 de agosto de 1945 - APR

*Bernardo Gómez*  
Secretário Geral

Registrado: N° 1088-2.2, fls. 46

Reitoria da Universidade de S. Paulo,  
*Secção do Pessoal*  
Diretoria do Expediente, 28 de Agosto de 1945.

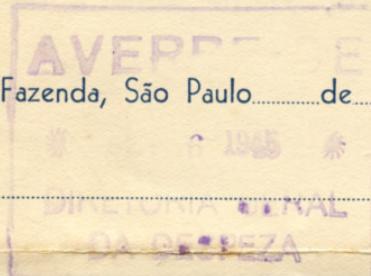
*Eduarda Barbosa*  
*Dactilógrafa*

Exonerado a partir de 7/8/45.  
Prestou compromisso em 11 de Agosto de 1945.

Exercício em ..... de ..... de 194.....

Averbe-se:

Secretaria da Fazenda, São Paulo ..... de ..... de 194.....



Ja Averbado a fls. 2 do Livro competente. 140

Secção da Secretaria da Fazenda, São Paulo

D/12 de 9/9/ de 1945-

*Bernardo Gonçalves Filho*  
Escribanio